

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 07

1 - “No item 7.3.1 do edital, referente ao conteúdo do envelope número 1 a ser entregue, pede-se que contenha as 7 pranchas tamanho A1, sendo que o envelope solicitado é tamanho A3. Há algum padrão de como dobrar as 7 pranchas ou fica à critério do participante? Temos receio que essas dobras irão prejudicar a leitura das pranchas.”

Resposta 1 - O edital não especifica um padrão obrigatório de dobra para as pranchas A1 a serem acondicionadas no envelope A3. Assim, a dobra pode ser realizada a critério do participante, desde que as pranchas não apresentem danos que prejudiquem sua leitura ou compreensão. A recomendação é dobrar as pranchas de forma cuidadosa, garantindo que elas se ajustem ao envelope sem comprometer a integridade das informações, podendo ser observada a antiga norma ABNT NBR 13142/1999.

2 - “Nesse mesmo envelope número 1, pede-se também que seja depositado o quadro de áreas estimadas, texto resumo da proposta, resumo orçamentário e orçamento detalhado conforme modelo da planilha anexada. Todos esses itens devem estar em folhas A4 soltas no envelope e não devem fazer parte do conteúdo das pranchas?”

Resposta 2 - O Edital apresenta modelos específicos para o Quadro de Áreas e o Resumo Orçamentário e Orçamento Detalhado e especifica que o texto resumo da proposta deve ser apresentado em folha A4. Desta forma, não é obrigatório que os documentos componham as pranchas que serão apresentadas, devendo ser seguindo os modelos e informações específicas para cada caso.

3 - “No subitem 7.3.1.3, pede-se que seja incluso nesse mesmo envelope, de 4 a 15 imagens DIGITAIS representativas da proposta. Essas imagens deveriam ser entregues impressas ou como arquivos digitalizados? Caso desejem eles impressas, deverão ser impressas em qual tamanho de folha? Se forem arquivos digitais, deve-se entregar em um pendrive dentro do envelope? Inclusive esse mesmo item é exigido dentro do envelope nº2.”

Resposta 3 - As imagens devem ser apresentadas em formato impresso. O edital não especifica um tamanho obrigatório para a impressão, permitindo que o participante escolha a melhor dimensão, desde que respeite os limites de resolução estabelecidos e considere a melhor forma de acondicioná-las junto aos demais documentos no envelope A3. O mesmo procedimento se aplica ao envelope número 2, onde também são solicitadas cópias das mesmas imagens impressas, a fim de garantir a identificação do responsável pelos projetos.

4 - “Em tempo, gostaria também de confirmar o local de entrega das propostas: No Anexo I do Termo de Referência, item 4.1.6.4, lê-se: Os envelopes deverão ser entregues na Unidade de Compras e Licitações - UCL na Sede Faria Lima - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 8º andar - Pinheiros - CEP 01452-920 - São Paulo/SP. Mas de acordo com o comunicado que informa a prorrogação do prazo de entrega, lê-se: Local da sessão pública - Sede do CREA-SP - Avenida Angélica, 2364 - 4º andar - Consolação - CEP - 01228-200 - São Paulo, SP. Qual é o endereço correto da sessão pública para entrega dos envelopes?”

Resposta 4 - A Sessão Pública para Apresentação/Recebimento dos envelopes contendo o Estudo Preliminar de Arquitetura e os Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica será realizada no dia 25 de novembro de 2024 às 10:00 horas, na Sede do CREA- SP - Avenida Angélica, 2364 - 4º andar – Consolação, CEP - 01228-200 - São Paulo, SP, conforme detalhado no item “Local da sessão pública” do edital e no Comunicado de aviso de prorrogação das inscrições. **Desta forma, os envelopes devem ser entregues na Sede do CREA-SP - Avenida Angélica, 2364 - 4º andar – Consolação no dia 25 de novembro de 2024 até às 10:00 horas.**